



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 135-A, DE 2019, DA SRA. BIA KICIS E OUTROS, QUE "ACRESCENTA O § 12 AO ART. 14, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DISPONDO QUE, NA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DE ELEIÇÕES, PLEBISCITOS E REFERENDOS, SEJA OBRIGATÓRIA A EXPEDIÇÃO DE CÉDULAS FÍSICAS, CONFERÍVEIS PELO ELEITOR, A SEREM DEPOSITADAS EM URNAS INDEVASSÁVEIS, PARA FINS DE AUDITORIA"

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 135-A, DE 2019

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 135-A, de 2019, da Sra. Bia Kicis e outros, que "acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria", em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo nominal, opinou pela rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 135/2019, nos termos do Parecer Vencedor do Relator, Deputado Raul Henry. Os Deputados Arlindo Chinaglia, Carlos Veras, Daniel Almeida, Fernanda Melchionna, Ivan Valente, Joenia Wapichana, Odair Cunha, Orlando Silva, Paulo Ganime e Pompeo de Mattos apresentaram voto em separado.

O parecer do Deputado Filipe Barros, com complementação de voto, passou a constituir voto em separado.

Participaram da votação os Senhores Deputados, com os respectivos votos:

Votaram sim: Raul Henry, Relator; Aliel Machado, Arlindo Chinaglia, Bosco Saraiva, Carlos Veras, Edilázio Júnior, Fábio Trad, Fernanda Melchionna, Geninho Zuliani, Júnior Mano, Kim Kataguiri, Marcio Alvino, Marreca



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raul Henry e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214676846300>



* C D 2 1 4 6 7 6 8 4 6 3 0 0 *

Filho, Milton Coelho, Odair Cunha, Orlando Silva, Paulo Ramos, Professor Israel Batista, Rodrigo Maia, Tereza Nelma, Wolney Queiroz, Valtenir Pereira, votaram não: Paulo Eduardo Martins - Presidente, Guilherme Derrite - Vice-Presidente, Aroldo Martins, Bia Kicis, Eduardo Bolsonaro, Evair Vieira de Melo, Filipe Barros, José Medeiros, Paulo Bengtson, Paulo Ganime e Pinheirinho.

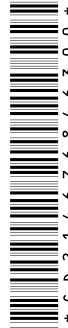
Sala da Comissão, em 6 de agosto de 2021.

Deputado PAULO EDUARDO MARTINS
Presidente

Deputado RAUL HENRY
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raul Henry e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214676846300>



* C D 2 1 4 6 7 6 8 4 6 3 0 0 *



Parecer de Comissão

(Da Comissão Especial destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 135-A, de 2019, da Sra. Bia Kicis e outros, que "acrescenta o § 12 ao art. 14, da Constituição Federal, dispondo que, na votação e apuração de eleições, plebiscitos e referendos, seja obrigatória a expedição de cédulas físicas, conferíveis pelo eleitor, a serem depositadas em urnas indevassáveis, para fins de auditoria")

Parecer da Comissão à PEC

135-A/2019.

Assinaram eletronicamente o documento CD214676846300, nesta ordem:

- 1 Dep. Raul Henry (MDB/PE)
- 2 Dep. Paulo Eduardo Martins (PSC/PR)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Raul Henry e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD214676846300>